Natal, 20 de novembro de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Declara a culinária com camarão como patrimônio imaterial do município de Natal e institui o dia da culinária com camarão, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada a Culinária com Camarão como Patrimônio Imaterial do Município de Natal.

Art. 2º - Entende-se como Culinária com Camarão as práticas, saberes, celebrações, formas de expressão, e demais elementos que compõem a tradição gastronômica natalense envolvendo o uso do camarão como ingrediente principal.

Art. 3º - O reconhecimento como Patrimônio Imaterial visa preservar, valorizar e promover a riqueza cultural e histórica da culinária com camarão, destacando sua importância para a identidade e memória da cidade, bem como seu papel fundamental para o turismo local.

Art. 4º - Fica instituído o Dia da Culinária com Camarão, a ser celebrado anualmente em 10 de maio, em alusão ao Dia Mundial do Camarão.

Art. 5º - O Poder Executivo, em conjunto com entidades culturais, representantes do setor gastronômico e do turismo, ficará responsável por desenvolver ações de salvaguarda, promoção e difusão dessa manifestação cultural, incluindo eventos que destaquem a Culinária com Camarão como atrativo turístico.

Art. 6º - A realização de eventos, cursos, e outras atividades culturais relacionadas à Culinária com Camarão será incentivada e apoiada pelo Município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A culinária é um elemento essencial da identidade cultural de um povo, e a Culinária com Camarão é um tesouro que distingue Natal no cenário gastronômico nacional. Este projeto de lei busca reconhecer e preservar essa tradição, declarando-a como Patrimônio Imaterial do Município.

Natal, além de suas belezas naturais, é reconhecida por sua rica tradição culinária, especialmente quando se trata de pratos preparados com camarão. O camarão não é apenas um ingrediente; é um símbolo da abundância dos recursos marinhos da região.

A escolha do Dia Mundial do Camarão, 10 de maio, para ser o Dia da Culinária com Camarão, é uma forma de não apenas celebrar localmente, mas também de se alinhar a uma celebração global. Essa data proporciona uma oportunidade para destacar a Culinária com Camarão como uma atração turística única, incentivando visitantes a explorarem e desfrutarem dessa parte distintiva da nossa cultura.

O reconhecimento da Culinária com Camarão como Patrimônio Imaterial é vital não apenas para a preservação da nossa herança cultural, mas também para impulsionar o turismo local. A gastronomia é um fator crucial na escolha de destinos turísticos, e Natal, ao destacar a sua Culinária com Camarão, fortalece sua posição como um lugar imperdível para os amantes da boa comida.

Este projeto de lei visa, portanto, promover e proteger nossa tradição gastronômica, valorizando não apenas o sabor e a técnica culinária, mas também o papel essencial que desempenha na construção da identidade e na promoção do turismo em Natal.